

## Oficio nº 1.612/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 10 de outubro de 2019

Ref.: Requerimento nº 2.110/19-CMV

Vereadores Mônica Morandi e Kiko Beloni

Processo administrativo nº 19.583/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Mônica Morandi e Kiko Beloni**, referente ao Programa de Distribuição de aparelhos auditivos, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Quantos pacientes são beneficiados mensalmente?
- 2- Qual a demanda reprimida?
- 3- Existem critérios de prioridade?
- 4- Na afirmativa, como são estabelecidos?
- 5- Qual o prazo médio para o paciente conseguir o aparelho?

**Resposta:** Atendendo aos questionamentos, segue em anexo os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Saúde.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

## CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 15/10/2019 14:26
Responts n.\* 1 se Requeriments n.\* 2119/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2110/2019 Informações sobre programa de distribuição de aparelhos auditivos.

Anexo: 01 folha

Α

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



C.I. nº 583/2019 - SS

Valinhos, 04 de outubro de 2019.

Para: Departamento Técnico Legislativo

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento 2110/2019 C.I. n° 2.000 /19 – DTL/GP (Processo n° 19.583/19)

Em atenção ao Requerimento nº 2.110/2019 de autoria do vereador Mônica Morandi, enviado junto a CI nº 2000/19-DTL/GP, 30 de setembro de 2019, vimos informar na ordem dos quesitos solicitados, a saber:

- 1- Mensalmente a DRS VII Campinas órgão estadual da saúde para atendimento de média e alta complexidade, que disponibiliza dois atendimentos para avaliação do paciente;
- 2- Aproximadamente 12 pacientes;
- 3- A avaliação de prioridade é feita na entidade hospitalar designada pela DRS VII e a municipalidade não tem controle sobre este resultado;
- 4- Prejudicado;
- 5- O prazo depende desta avaliação feita pela entidade hospitalar e gira em torno de 90 (noventa) dias, pois inclui uma série de exame e adaptações do aparelho.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente

Jorge Linz de Lucca
Depto. Tecnico Administrativo

/ Wireto

Carina Missaglia Secretária da Saúde